



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ – 23.781.024/0001-20

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 025/2011

Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **VALDICE DOS SANTOS**, DI RG MG-6.661.647 SSP/MG, CPF 078.758.066-07 – cônjuge, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo Melquíades Ribeiro dos Santos, matrícula n.º 818, portador do DI MG-1.419.538 SSP/MG, CPF 073.870.166-15, cargo efetivo Ajudante Geral, Grupo I, ref. 2, da Lei Municipal nº 1.985/92, lotado na Divisão de Serviços Auxiliares, falecido em 15/08/2011, o benefício de pensão previsto no art. 34, I, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir de 15/08/2011.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de setembro de 2011.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR